

Aviso sobre o Benefício devido ao Aumento do Custo de Vida

Aviso sobre o benefício complementar (pagamento insuficiente)

No verão de 2024 (ano Reiwa 6), foi realizado o “Benefício de ajuste inicial (pagamento complementar para quem não conseguiu aproveitar totalmente a redução fixa do imposto)”. Para aqueles que tiveram insuficiência no valor pago, será concedido um “pagamento complementar adicional”.

Pessoas elegíveis e Valor do Benefício

São elegíveis as pessoas que, em 1º de janeiro de 2025 (ano Reiwa 7), estiverem registradas como residentes na cidade de Shizuoka e que se enquadrem em uma das categorias: [Benefício Complementar 1] ou [Benefício Complementar 2].

No entanto, pessoas que já receberam uma redução fixa de 40.000 ienes no total do imposto de renda e imposto municipal de 2024 (ano Reiwa 6), ou cujo rendimento total ultrapasse 18,05 milhões de ienes, não são elegíveis.

(1) Benefício Complementar 1

Após a confirmação dos valores reais do imposto de renda e da redução fixa para o ano fiscal de 2024 (ano Reiwa 6) e o recálculo realizado, constatou-se que o valor do benefício inicial de ajuste estava insuficiente.

Exemplos

- Pessoas cuja renda variou muito entre 2023 (ano Reiwa 5) e 2024 (ano Reiwa 6) devido a dificuldades no negócio, desligamento ou licença
- Pessoas cuja declaração de imposto retificou o valor do imposto municipal de 2024 (ano Reiwa 6) para menor
- Pessoas que não tiveram renda em 2023 (ano Reiwa 5), mas tiveram em 2024 (ano Reiwa 6)
- Pessoas que tiveram aumento no número de dependentes em 2024 (ano Reiwa 6) (nascimento de filhos), etc.

Valor do benefício: será pago o valor insuficiente do “benefício de ajuste inicial” (o valor do pagamento varia conforme o beneficiário)

(2) Benefício Complementar 2

Pessoas que são trabalhadores dedicados ao negócio familiar (declaração azul ou branca) ou com rendimento total superior a 480.000 ienes e que não foram elegíveis para o benefício de redução fixa ou para o benefício para famílias de baixa renda até o ano passado

※Para as pessoas confirmadas como elegíveis pela prefeitura, será enviado um aviso, porém, caso o aviso não chegue e a pessoa se enquadre nos critérios, será necessário fazer uma solicitação. Por favor, entre em contato com o centro de atendimento.

Exemplos

- Trabalhadores dedicados ao “negócio familiar (declaração azul ou branca)” pertencentes a famílias tributadas
- Pessoas com “rendimento total superior a 480.000 ienes” pertencentes a famílias tributadas, mas cujo imposto de renda e imposto municipal de 2024 (ano Reiwa 6) são ambos zero

Valor do benefício: Como regra geral, 40.000 ienes (30.000 ienes para residentes fora do país em 1º de janeiro de 2024)

Procedimentos

As pessoas elegíveis receberão um “Aviso de Pagamento (cartão postal)” ou “Documento de Confirmação (envelope)” no final de julho.

■ “Aviso de Pagamento (cartão postal)” e “Documento de Confirmação (envelope)”

Aviso de pagamento (cartão postal)	Benefício Complementar 1 [Rosa]	Benefício Complementar 2 [Verde]
------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

■ Quem receber o “Aviso de pagamento (cartão postal)” não precisa fazer nenhum procedimento. O pagamento será efetuado no dia 21 de agosto de 2025 (ano Reiwa 7).

Se desejar alterar a conta para o depósito, entre em contato com o centro de atendimento até 7 de agosto de 2025 (ano Reiwa 7).

■ Quem receber o “Documento de confirmação (envelope)” deve conferir seu conteúdo e preencher os campos necessários.

Anexe ao documento, a cópia do documento de identidade (ex: cartão de residência), documentos para confirmação da conta bancária (cópia do cartão ou extrato bancário onde constem nome do banco, número da conta e nome do titular em katakana).

Coloque no envelope de retorno incluso e envie até 30 de setembro de 2025 (ano Reiwa 7) (data do carimbo postal válida).

Forma de Pagamento

O benefício será depositado na conta bancária. Após o recebimento do “documento de confirmação” pela prefeitura e o pagamento deve ser efetuado em aproximadamente 4 a 8 semanas. Caso não possua conta bancária, entre em contato com o centro de atendimento.

Centro de Atendimento

Para dúvidas, um centro de atendimento (apenas em japonês) está disponível. Telefone: 0120-536-025 (ligação gratuita) Horário: das 8h30 às 17h15 (exceto sábados, domingos e feriados)

Cuidado com Fraudes Especiais e Roubo de Informações Pessoais

Caso receba telefonemas ou correspondências suspeitas sobre o benefício, entre em contato com a delegacia mais próxima ou com o telefone de consulta da polícia (#9110).

Secretaria de Bem-Estar Social da Cidade de Shizuoka
Setor do Benefício Especial Temporário